



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

1

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

**Data de abertura das propostas: 16-05-2018 às 09 horas**

**Data da disputa do Pregão: 16-05-2018 às 10 horas**

**Secretaria de Administração – Processo Nº 296697/2018**

**Solicitação de Compras – Nº 072418;**

**Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

**VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$20.867,60 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pela **Portaria 2271/2017**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

### **1-OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TRANSPORTE DE DADOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DESTE MUNICÍPIO, COM PONTO DE ATENDIMENTO NO LOTEAMENTO PANORÂMICO COM 04 CÂMERAS, INTERLIGADOS POR FIBRA ÓPTICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.**

### **1.2-SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

**Anexo I – Modelos de declarações;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

2

**Anexo II – Modelo de proposta financeira;**

**Anexo III – Memorial Descritivo;**

**Anexo IV – Minuta de Contrato;**

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**2.1-** Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

**2.2-** Estão impedidos de participar empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, figure quem seja ou tenha sido funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Osório, nos últimos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital;

**2.3-** Está impedido de participar o autor do projeto de engenharia, pessoa física ou jurídica da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**2.4-** Está impedida de participar Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outro licitante.

**2.5-** Estão impedidas de participar empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **3- PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

**3.1-** A empresa vencedora da disputa do pregão, deverá apresentar os documentos mínimos de qualificação exigidos neste edital, no prazo de 4(quatro) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

3

**3.1.1- Serão aceitos documentos postados via correio e via transportadora, desde que a empresa apresente o comprovante da postagem no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o término da disputa do pregão. O comprovante da postagem deverá ser enviado através de e-mail, caso os documentos não cheguem ao setor em tempo hábil.**

**3.1.1.1- A licitante deverá apresentar a seguinte declaração:**

**a) DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo 1, do Anexo I do edital, dos seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

**3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), extraída via internet,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
4

com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta dias).

**b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014.

**c)** Prova de regularidade dos tributos estaduais junto à Fazenda Estadual;

**d)** Prova de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**e)** Prova de regularidade dos tributos municipais junto à Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos, da sede da licitante.

**f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**g)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante a ser habilitado e contratado no certame, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**h)** As empresas vencedoras do certame deverão estar regulares com todo e qualquer débito junto Município de Osório, e manter as condições de acordo com a legislação.

### **3.2.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.2.3.1 – A empresa arrematante deverá apresentar:**

**a)** Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

**b)** Certificado de Registro do Responsável Técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
5

- c)** Atestado ou certidão de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade Competente, a quem a licitante tenha executado, com o regular cumprimento das obrigações contratuais assumidas, serviços similares em características, tipo e complexidade da presente licitação. Deverá apresentar junto, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA. Entende-se por similaridade de característica a instalação de, no mínimo, 27 (vinte e sete) câmeras com a realização do devido transporte dos dados para a central de monitoramento;
- d)** Outorga para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM emitida pela Anatel.
- e)** Certificado de Treinamento em montagem de equipamentos e trabalhos em altura, conforme NR 18 ou NR 35.
- f)** Declaração que apresentará antes da assinatura do contrato, após homologação do certame, contrato ou projeto de compartilhamento de infraestrutura com a concessionária de energia local aprovado a fim de comprovar que a empresa possui autorização da concessionária para passagem dos cabos ópticos pelo posteamento. (modelo 4 do Anexo I do edital)
- g)** A licitante deverá apresentar junto a proposta projeto básico de execução do objeto, assinado por responsável técnico, demonstrando a metodologia de implantação e a interligação entre todas as unidades listadas, por meio de fibra ótica e rádio, conforme memorial descritivo, o qual será analisado por equipe técnica do Município, a fim de verificar sua conformidade com o disposto no memorial descritivo.
- h)** Ao Município reserva-se o direito de solicitar a empresa arrematante, a demonstração do software/hardware em sua totalidade, disponibilizando as opções por ele disponibilizadas, para que através deste seja possível verificar o atendimento das exigências do Memorial Descritivo.
- i)** Atestado de visita técnica, atestando que a mesma tem pleno conhecimento do local, condições e execução dos serviços, devidamente assinada e comprovada por servidor público desta Prefeitura. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável técnico da empresa, **até**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
6

**às 17 horas do último dia útil antecedente a data da licitação**, acompanhado de técnicos da Prefeitura, e ainda, devendo ser agendado pelo telefone (51) 3601-3314, com o senhor César dos Santos Camargo. (modelo 2 do Anexo I do edital)

**j)** A CONTRATADA deverá possuir um backbone Internet redundante, com no mínimo três operadoras distintas, no qual a capacidade dos circuitos de interligação dos centros de roteamento IP-internet com o núcleo do backbone Internet seja de no mínimo 1Gbps. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que a empresa tem os contratos e redundância solicitados. (modelo 3 do Anexo I do edital)

**k)** O município reserva-se o direito de solicitar a empresa arrematante a demonstração do software/hardware em sua totalidade, disponibilizando as opções por ele disponibilizadas, para que através deste seja possível verificar o atendimento as exigências.

### **3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, exigíveis e apresentados na forma da Lei contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem sequencial, mecânica ou tipograficamente, e conterão termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da licitante, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela **aplicação e apresentação** das fórmulas abaixo, podendo o laudo a qualquer tempo ser submetido a análise pela Administração:

<b>LIQUIDEZ</b>	<b>AC/PC</b>	<b>Índice</b>
<b>CORRENTE</b>	<b>(Ativo Circulante/ Passivo Circulante)</b>	<b>mínimo: 1,0</b>
<b>LIQUIDEZ</b>	<b>AC+ARLP / PC+PNC</b>	<b>Índice</b>
<b>GERAL</b>	<b>(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)</b>	<b>mínimo: 1,0</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

7

<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b>AT / PC+PELP (Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo)</b>	<b>Índice mínimo: 1,0</b>
----------------------------	---	-------------------------------

#### **OBSERVAÇÕES RELATIVAS A ALÍNEA "b" DO ITEM 3.2.4:**

**a)** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**b)** Os índices acima deverão ser comprovados através de **laudo técnico** assinado por profissional habilitado. O referido laudo deverá acompanhar o balanço **3.2.4.b**.

**b1)** As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido mínimo, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado, na forma do § 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

**c)** As demonstrações deverão ser apresentadas conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6404/76, deverá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. A documentação das sociedades comerciais deverá atender também aos dispositivos da INDNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio). As empresas que apresentarem demonstrações contábeis, deverão fazê-lo em consonância aos padrões de Contabilidade, de acordo com as Resoluções e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade e/ou Conselho Federal de Contabilidade vigente à época de sua elaboração.

**d)** A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

#### **e) A forma de apresentação dos registros contábeis poderá ser:**

e1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

8

- e.1.1) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976;
- e.1.2) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes;
- e.1.3) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.
- e.1.4) para atendimento do item "d.1.3", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

## **e2) Para as demais sociedades:**

**e.2.1)** As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (impresso do arquivo SPED Contábil) conforme Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto 8.683/2016.
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

**e.2.2)** As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/2007.

**3.3-** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **COMPROVANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, além de todos os documentos previstos neste edital. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

9

referido comprovante pode ser (declaração do contador ou certidão emitida pela junta comercial ou comprovante de enquadramento no simples extraído na internet), deverá ser atualizado, ou seja, serão considerados válidos, somente documentos emitidos com prazo não superior a 06 (seis) meses, em relação a data da abertura do presente.

**3.3.1-** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**3.3.2-** O benefício de que trata o item 3.3.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**3.3.3-** O prazo de que trata o item 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**3.3.4-** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**3.5-** Os documentos apresentados através de fotocópias, deverão estar autenticados por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração, antes de declará-lo vencedor do pregão.

**3.6-** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



**Observação:** A validade das certidões e demais documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Osório convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem, validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

**3.7-** Os documentos citados no item **3** (três), poderão ser substituídos, pelo Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), emitido pela Município de Osório, dentro do prazo de validade e desde que contemple todos os itens acima, os itens não constantes no **CRC** deverão ser anexados ao mesmo.

**3.8-** Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até o prazo estipulado para a apresentação dos mesmos.

**3.9-** Em casos excepcionais, com vistas à ampliação da disputa, será facultado à Comissão de Licitações a promoção de diligências em relação aos documentos extraídos "via internet", quando não forem apresentados, ou ainda, quando apresentados com a data de vencimento expirada;

**3.9.1-** A realização de diligências ficará expressamente condicionada à inexistência de quaisquer prejuízos ao desenvolvimento do certame, bem como somente em relação aos documentos disponíveis na internet para impressão imediata.

**3.9.2-** Verificados motivos determinantes de prejuízo, a falta, o vencimento manifesto do documento, bem como o acesso indisponível por problemas de acesso ao sistema, ensejará a inabilitação do licitante.

#### **4- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"**

**4.1-** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Bannisul Pregão Online



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

11

para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.

**4.4-** O aplicativo "Banrisul Pregão Online" pode ser acessado através do endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

## **5- ACESSO AO SISTEMA**

**5.1-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

## **6- NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR:**

**a) O VALOR GLOBAL;**

**b)** Marcar no sistema o interesse de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, sendo que ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07.

## **7- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES**

**7.1-** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.2-** Não serão aceitos preços com mais de TRÊS dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa. **(Exemplo: R\$ 1,2500)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

12

**7.3-** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições editadas no sistema do Banrisul.

**7.4-** Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

**7.6-** A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

**7.7-** O valor **GLOBAL** será considerado para a fase de lances.

**7.8-** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

## **7.9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROPOSTA**

**7.9.1-** São critérios de desempate os previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para ME, EPP ou Cooperativas e da Lei nº 12.349/2010.

**1)** Como critério de desempate será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), e as condições na forma estabelecida nos itens 3.3.g do edital.

**2)** Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

13

microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

**3)** Ocorrendo o empate, na forma do item 2(dois), o sistema irá informar o ocorrido à Pregoeira, que irá convocar a ME, EPP ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, para apresentar novo lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, e após essa fase, será declarada vencedora do certame a arrematante de menor valor.

**4)** Se a microempresa, a ME, EPP ou Cooperativas, convocadas na forma do item 3(três), não apresentar nova proposta o lote será arrematado pela empresa que ofertar o último lance.

**5)** O disposto nos itens 1(um) a 3(três) não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME, EPP ou Cooperativa, pois no momento de lançar a proposta eletrônica a empresa irá marcar em campo próprio do sistema, que está enquadrada como ME ou EPP e o mesmo irá processar as informações dos licitantes, para selecionar o direito ao benefício de 5%(cinco por cento) entre os concorrentes.

**6)** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, efetivar as exigências do item 3(três), será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 7(sete) deste edital.

**7)** Após a aplicação do disposto nos itens 1(um) à 6(seis) do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

I) produzidos no País;

II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**8)** Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 7(sete), será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do campo de mensagens do sistema do Bannisul



e/ou através de e-mail.

**9)** O desempate do item 6 (seis) poderá ocorrer naqueles casos em que as concorrentes lançarem proposta de igual valor e considerando a não participação na sessão de lances, permanecendo empatados, ou quando porventura o sistema registrar lances de igual valor entre os concorrentes mesmo participando da sessão de lances.

## **8- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA**

**8.1-** A **proposta financeira** deverá ser preenchida em uma via, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), **valor unitário, mensal e total** dos materiais e serviços a serem adquiridos, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro, etc.), conforme modelo de proposta financeira em anexo, que deve ser assinada pelo **representante legal da empresa** devidamente identificado e qualificado.

**8.2-** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

**8.3-** As propostas apresentadas com mais de três dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros TRÊS dígitos após a vírgula. **(Exemplo: R\$ 1,25087)**.

**8.4-** Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

**8.4.1-** O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

**8.4.2-** O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

**8.4.3-** O valor da proposta escrita sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado do pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

15

**8.5-** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

**8.6- Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da disputa do pregão.**

**8.7-** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

**8.8-** Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante na solicitação de compras) foram consultadas empresas do mercado e/ou tabelas técnicas e oficiais de valores, pelas secretarias requisitantes. Resultando assim, na média de preços e **definindo expressamente que estes valores são os máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório**. Desta forma será **declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações do Edital, **de menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis**.

## **9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E JULGAMENTO**

**9.1-** Esta licitação será processada e julgada com observância previsto nos artigos 24 e 25 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal Nº 37/2008;

**9.2-** Para os licitantes que identificaram tratamento diferenciado para ME ou EPP ao lançar proposta, ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07, então o licitante será convocado para apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, sob pena de preclusão.

**9.3-** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá à Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

16

verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

**9.4-** À Pregoeira poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, comunicando aos interessados, durante a sessão pública ou através do campo mensagens, o dia e hora do reinício da disputa.

**9.5- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor da disputa de cada lote deverá encaminhar a documentação devidamente autenticada e a proposta escrita, os quais deverão ser entregues no setor de Licitações aos cuidados de Carolina Grassi Anflôr, para o endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 4 (quatro) dias úteis após o encerramento do pregão.**

**9.6-** O lote apenas será declarado vencedor pela Pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa, uma vez cumpridas todas as exigências do edital.

## **10- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1-** Qualquer pessoa poderá solicitar alterações do edital ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do fax (51)36638261, ou através do Protocolo Geral, situado na Avenida Jorge Dariva, 1251 – Térreo – CEP 95520.000 – Osório/RS, aos cuidados da Pregoeira **Carolina Grassi Anflôr**.

**10.2-** Após a(s) licitante(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), serão observadas as normas previstas no artigo 26 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal nº 037/2008. A intenção recursar deverá ser imediata e motivada, devidamente registrado no campo de acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, **no prazo de até 4 (quatro) horas** após ser declarado vencedor, no sistema do Banrisul.

**10.3-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente ratificará a decisão da Pregoeira e/ou da Procuradoria-Geral do Município e homologará em todo ou em parte o procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

17

**10.4-** Os interessados deverão acompanhar o andamento do pregão no sistema, para saber o prazo de manifestar e intenção de recurso.

**10.5-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser enviado, por escrito, a Pregoeira, responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço eletrônico [pregaosoorio@gmail.com](mailto:pregaosoorio@gmail.com)

**10.6-** Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

**10.7-** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banrisul e através do e-mail registrado pelos interessados no ato de retirada do edital.

**10.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9-** Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**10.10-** Os recursos através de memoriais, deverão ser dirigidos à Pregoeira, através do setor de Protocolo Geral da Prefeitura e/ou via fax, fone (51) 3663-8261.

**10.11- *Toda e qualquer informação adicional, antes ou depois do pregão, decorrente após a publicação do edital, tais como informação sobre interposição de recurso ou impugnação, esclarecimentos de dúvidas, resultados de pareceres, da documentação e da proposta financeira, serão publicados no sistema eletrônico utilizado pela Administração, em campo próprio, que deverá ser acessado pelos interessados periodicamente, para que os mesmos não percam os prazos recursais e estejam sempre atualizados em relação ao andamento do pregão. Em relação as alterações***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

18

***do edital ou dos itens, exclusão e retificação dos itens, bem como revogação ou anulação do certame, será publicado além do sistema eletrônico, também na Imprensa Oficial do município, disponível no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).***

**10.12-** É de responsabilidade dos participantes, acessarem o sistema para manterem-se atualizados sobre o andamento do pregão e ainda observar as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

## **11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1-** Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2018**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como seus anexos, partes integrantes do edital.

**11.2 – Cumprir rigorosamente com as especificações, bem como exigências do Anexo III (Memorial Descritivo), parte integrante deste edital.**

**11.3-** Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações e exigências por ela apresentadas.

**11.4-** Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo produto considerado inaceitável.

**11.5 -** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

**11.6 -** Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



## **12- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1-** O pagamento dos materiais será efetuado **À VISTA**, e da prestação do serviço será efetuada **MENSALMENTE**, após apresentação da nota fiscal, com base no preço apresentado na proposta financeira. A empresa vencedora enviará a fatura correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.

**12.2-** Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.

**12.3-** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**12.4-** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.5-** A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**12.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, relativos aos encargos previdenciários.**

**12.7-** Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

**12.8-** Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
20

**12.9-** A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento dos bens, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

**12.10-** Dados para faturamento:

### **PREFEITURA DE OSÓRIO**

Av. Jorge Dariva, nº1251 – Osório/RS - Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181/0001-30

Inscrição Estadual: Isento

**12.11-** Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

**12.11.1-** Débitos a que tiver dado causa.

**12.11.2-** Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

**12.11.3-** Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

**12.11.4-** Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da **CONTRATADA**.

## **13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1-** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria de Administração: **55, 53, 61 e 62;**

## **14- DAS PENALIDADES**

**14.1-** Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo



**especial:**

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.
- b)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.
- c)** Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total estimado da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/Ata de Registro de Preço.
- c.1)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.
- d)** Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.
- e)** Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

22

durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

- f)** As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da **CONTRATADA**.
- g)** Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.
- h)** O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

## **15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº1251, ou pelo telefone (51) 3663.8228, no horário compreendido das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.
- 15.2-** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 15.3-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.
- 15.4-** A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
23

**15.5-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**15.6-** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.7-** A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Bannisul, em qualquer fase do pregão.

**15.8-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**15.9-** Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, estão disponíveis no Site [www.osorio.rs.gov.br](http://www.osorio.rs.gov.br).

**15.10-** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
24

**15.11-** Fica eleito o Foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Osório, 23 de abril de 2018.

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
25

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO**

(modelo 1)

.....(nome da empresa)..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins, os seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- de que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

(Cidade, Data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
26

(modelo 02)

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2018**, que a empresa ..... , CNPJ nº..... , representada neste ato pelo Sr. (a)..... , responsável técnico da empresa, efetuou visita técnica referente ao objeto da licitação supra, no dia ...../...../2018, tomando conhecimento de todas condições existentes e locais para a realização dos serviços a serem executados, objeto da presente licitação.

**Município de Osório**

**Data:** ...../...../.....

**Nome do fiscal responsável pelo acompanhamento da visita:**.....

**Assinatura:**.....

**OBS.: A empresa deve trazer o presente atestado digitado e preenchido em duas vias.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
27

**(modelo 03)**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para devidos fins, os seguintes termos:

DECLARO, que a empresa possui um backbone Internet redundante, com no mínimo três operadoras distintas, no qual a capacidade dos circuitos de interligação dos centros de roteamento IP-internet com o núcleo do backbone Internet é de no mínimo 1Gbps.

(Cidade, Data)

(Assinatura do representante legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
28

**(modelo 04)**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ  
nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para devidos fins, os seguintes  
termos:

Apresentarei antes da assinatura do contrato, após homologação do certame, contrato ou projeto de compartilhamento de infra estrutura com a concessionário de energia local aprovado, a fim de comprovar que a empresa possui autorização da concessionária para passagem dos cabos ópticos pelo posteamento. (modelo 4 do Anexo I do edital)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
29

## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCR. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
E-MAIL DE CONTATO: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

#### **LOTE 01**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	04	un	Câmeras UVC. <b>Valor estimado total: R\$5.520,00.</b>			
2	04	un	Licença software de gravação e monitoramento. <b>Valor estimado total: R\$3.000,00.</b>			
3	01	un	Patch panel POE 10 portas padrão 19". <b>Valor estimado total: R\$430,00.</b>			
4	01	un	Switch gerenciável de 10 portas. <b>Valor estimado total: R\$970,00.</b>			
5	01	un	Rack Outdoor 7U com 2 guias de cabos e bandeja. <b>Valor estimado total: R\$940,00.</b>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
30

6	01	un	Fonte no break 7A 200v 48v. <b>Valor estimado total: R\$990,00.</b>			
7	04	un	Patch cord cat5 50cm. <b>Valor estimado total: R\$59,60.</b>			
8	20	m	Cabo de rede cat5 uso externo blindado. <b>Valor estimado total: R\$78,00.</b>			
9	04	un	Bateria selada de 18A 12v. <b>Valor estimado total: R\$1.040,00.</b>			
10	01	un	Poste padrão CEEE 9m com ferragem para sustentação de câmeras e AP Wifi. <b>Valor estimado total: R\$2.200,00.</b>	-		
				<b>VALOR TOTAL MATERIAIS</b>		
11	01	serviço	Serviço de Instalação. <b>Valor estimado total: R\$240,00.</b>	-		
12	01	serviço	Manutenção mensal, transporte de dados. <b>Valor estimado total: R\$5.400,00.</b>	-		
				<b>VALOR TOTAL SERVIÇOS</b>		
				<b>VALOR GLOBAL (EQUIPAMENTOS + SERVIÇOS 12 MESES)</b>		

OSÓRIO, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

**DECLARAMOS ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



## **ANEXO III**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para Instalação e Manutenção de Câmeras IP e Internet Wifi Livre, com fornecimento de equipamentos, nas praças e demais locais pertencentes à Prefeitura Municipal de Osório, conforme memorial descritivo.

#### **2. EQUIPAMENTOS:**

Todos os equipamentos abaixo descritos devem ter garantia mínima de 12 meses:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição Equipamentos</b>
<b>1</b>	4	Un.	CÂMERAS UVC
<b>2</b>	4	Un.	LICENÇA SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO
<b>3</b>	1	Un.	PATCH PANEL POE 10 PORTAS PADRÃO 19"
<b>4</b>	1	Un.	SWITCH GERENCIÁVEL DE 10 PORTAS
<b>5</b>	1	Un.	RACK OUTDOOR 7U COM 2 GUIAS DE CABOS E BANDEJA
<b>6</b>	1	Un.	FONTE NO BREAK 7A 200V 48V
<b>7</b>	4	Un.	PATCH COD CAT5 50 CM
<b>8</b>	20	m	CABO DE REDE CAT5 USO EXTERNO BLINDADO
<b>9</b>	4	Un.	BATERIAS SELADA DE 18A 12V
<b>10</b>	1	Un.	POSTES DE CONCRETO PADRÃO CEEE 9 METROS COM FERRAGEM PARA SUSTENÇÃO DE CÂMERAS E AP WIFI

#### **1.1. CÂMERA IP:**

Todas as funções abaixo devem ser totalmente atendidas por um único equipamento, não sendo admitida a utilização de diversos equipamentos e adaptadores para as execuções das funções abaixo;

Deve possuir CMOS de ¼ com Progressive Scan RGB;

Deve possuir resolução de 720p com 1MP @ 30fps;

Deve possuir visão noturna (infravermelho) para gravação no escuro.

Deve possuir uma porta ethernet 10/100mbps;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

32

- Deve possuir lente de 4mm com abertura de 1.5F;
- Deve possuir led de status ligada/desligada;
- Deve possuir led de atividade de rede;
- Deve possuir suporte a tecnologia POE permitindo que o mesmo cabo de dados (UTP) forneça também alimentação elétrica para o equipamento;
- Deve possuir consumo máximo de 3W;
- Deve possuir protocolo H.264 para envio das imagens via rede ethernet;
- Deve possuir ângulo de visão horizontal mínimo de 47º e vertical de 31º;
- Deve vir acompanhada de suporte de parede, fonte de alimentação e injetor POE;
- Deve possuir múltiplos níveis de acesso baseados na autenticação de usuário e senha;

## **2.2. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO**

- Deve possuir Arquitetura Cliente / Servidor e Multi- Tarefa
- Deve possibilitar trabalhar com câmeras Ip´s e analógicas simultaneamente
- Deve permitir suporte a 70 câmeras por servidor e 01 placa de I/O ethernet por servidor;
- Deve permitir trabalhar com dois ou mais processadores dividindo as tarefas do software para
- Deve permitir suportar diversos modelos de câmeras IP e servidores de vídeo.
- Deve permitir acesso remoto, sem limite de conexões por servidor.
- Deve permitir visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela.
- Deve permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024), caso a câmera suporte.
- Deve possuir sistema de Multi Streaming, que permite o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação.
- Deve permitir o armazenamento e transmissão das imagens nos formatos MJPEG e MPEG4.
- Deve permitir o mapeamento de unidades de rede.
- Deve possuir licença com limite de uso de 4 horas ou 30 dias para demonstrações.211
- Deve possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.
- Deve permitir compatibilidade com protocolo ONVIf das câmeras (somente vídeo) desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server .WAVELET , H.263 e H.264.
- Deve permitir operações simultâneas como gravação, reprodução e exportação de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

33

monitoramento do servidor e diversas outras tarefas.

Deve disponibilizar uma grande variedade de ferramentas de monitoramento, reprodução, pesquisa e gravação de vídeo, oferecendo maior gerenciamento dos recursos de hardware, segurança, facilidades administrativas e operacionais.

Deve suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 fps por câmera (Desde que a câmera suporte essa taxa de fps).

Deve suportar a gravação de 70 câmeras por servidor.

Deve possuir agendamento de transmissão e gravação por data e hora.

Deve possuir sensor de movimento permite controle de áreas sensíveis ao movimento.

Deve possuir buffer de pré e pós alarme para até 10 segundos de vídeo.

Deve possuir sistema de gerenciamento avançado e automático de disco.

Deve possuir sistema de certificado digital para autenticação das imagens gravadas.

Deve suportar gravação contínua, por detecção de movimento e por eventos sendo que esse limite de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.

Deve possuir suporte a 08 contas de usuário.

Deve possuir rígido controle de direitos e senha diferenciados para cada usuário ou para um grupo.

Deve possuir grupos de usuários que permite atribuir as mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes a esse grupo.

Deve possuir controles como bloqueio e data de expiração de conta de usuário.

Deve possuir segurança de login por IP e horários programados.

Deve possuir sistema de perfil de usuários, onde qualquer lugar que o usuário conectar ele terá seu perfil.

Deve permitir o bloqueio da estação de trabalho.

Deve fornecer agendamento para controle de entrada de alarme das câmeras.

Deve Acionar alarmes externos na ocorrência dos eventos.

Deve possuir controle de falha de comunicação.

Deve possuir controle de falha de gravação.

Deve possuir alarme por detecção de movimento.

Deve enviar alertas (Através de e-mail, SMS, popup e sons) na ocorrência dos eventos.

Deve posicionar as câmeras móveis em determinados presets na ocorrência de qualquer



evento.

Deve acionar alarmes externos na ocorrência dos eventos.

Deve permitir que as ações sejam configuradas independentemente para cada câmera, com a possibilidade de agendamento dessas ações.

### **2.3. Patch Panel POE 10 portas padrão 19"**

Tensão de Alimentação - até 48V

Capacidade de transferência de tensão - até 48V

Capacidade - 2A por porta

Dimensões Rack 19" 1U

Conector P4 na lateral para ligação em parede.

Conectores blindados e aterrados

Portas POE e portas LAN independentes com entradas RJ45.

Proteção contra surtos de tensão no cabo

Proteção eletrônica de curto circuitos.

### **2.4. SWITCH GERENCIÁVEL DE 10 PORTAS**

Todas as funções abaixo devem ser totalmente atendidas por um único equipamento, não sendo admitida a utilização de diversos equipamentos e adaptadores para as execuções das funções abaixo;

A solução ofertada deve permitir a manutenção/configuração lógica via rede (através do protocolo TELNET) com dispositivos de segurança por senhas;

A solução ofertada deve possuir 10 portas LAN 10/100 configuráveis independentemente;

A solução ofertada deve permitir, em cada porta, ou grupo de portas, a implementação de mecanismo de filtragem de entrada e saída por protocolo, aplicação e por endereço de origem e de destino;

A solução ofertada deve possuir função de priorização de tráfego, por origem, destino, porta e/ou aplicação, sendo esse último realizado por filtros Layer 7;

A solução ofertada deve possuir suporte a protocolos PPP e Frame Relay; A solução ofertada deve possuir suporte a MPLS;

A solução ofertada deve possuir suporte a BGP;

A solução ofertada deve possuir suporte a RIP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

35

A solução ofertada deve possuir suporte a OSPF;

A solução ofertada deve permitir balanceamento de carga;

A solução ofertada deve possuir gerenciamento SNMP compatível com MIB II; A solução ofertada deve permitir a configuração de Redundância de Ethernet nas portas através de Spanning Tree (STP) ou Rapid Spanning Tree (RSTP);

A solução ofertada deve possuir suporte a VLAN (802.1q);

A solução ofertada deve permitir agregamento de interfaces (bonding);

A solução ofertada deve permitir QoS (Qualidade de Serviço);

A solução ofertada deve possuir Firewall (Layer 2,3,4 e 7 do tipo com estado "stateful");

A solução ofertada deve possuir servidor e cliente PPPoE (PPP over Ethernet); A solução ofertada deve permitir Controle de Banda Layer 2, 3, 4 e 7;

A solução ofertada deve permitir Redundância de Gateway Padrão (VRRP);

A solução ofertada deve possuir portal de autenticação, com suporte a ofertada deve permitir monitoramento em tempo real por Software

A solução ofertada deve permitir NAT e repasse de DNS;

A solução ofertada deve possuir servidor e cliente NTP;

A solução ofertada deve possuir servidor e cliente DHCP;

A solução ofertada deve possuir servidor e cliente VPN no mínimo pelos

A solução ofertada deve permitir a implementação e o gerenciamento de hotspot;

A solução ofertada deve possuir servidor proxy;

A solução ofertada deve possuir sniffer de rede integrado;

A solução ofertada deve permitir a criação de gráficos por interface ou queues configuráveis;

O sistema deverá prover interface WEB, acessível via protocolos HTTP e HTTPS;

Todos os recursos de monitoramento e administração do software deverão ser acessíveis via Interface WEB.

## **2.5. Roteador de Acesso Wi-Fi outdoor 2.4/5.8 GHZ**

A solução ofertada deve possuir, 2 portas Gigabit Ethernet, Antenas 2.4 GHz e 5 GHz integradas de 5 dBi Omni (Supports 3x3 MIMO with Spatial Diversity) Integrated 5 dBi Omni (Supports 3x3 MIMO with Spatial Diversity), Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac, alimentação POE (Passive Power over Ethernet) de 48V, 802.3at Supported (Supported Voltage Range: 39 to 57VDC), acompanhar fonte 48V, 0.5A PoE Gigabit Adaptador, Wireless Security, WEP, WPA-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

36

PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, Certificação CE, FCC, IC, VLAN 802.1Q, Advanced QoS, Per-User Rate Limiting, Guest Traffic Isolation, suportar mais de 200 clientes simultâneos, Supported Data Rates 802.11a, 802.11n, 802.11ac, (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11b, 802.11g

## **2.6. Rack Outdoor 7U com 2 guias de cabos e bandeja**

Em aço galvanizado; Rack Outdoor basculante para fixação de equipamentos 19"; Sistema de fechamento das portas anti-vandalismo (Chaves); Pintura Epoxi Sintetica interna e externa; Suporte para cinta de aço, 2 guias de cabo para organização dos cabos, bandeja extra para equipamentos.

## **2.7. Fonte No Break 7A 200W 48V**

Ventilação: Forçada, MTBF: >120.000 horas, Temperatura de Operação: -4 a 70 °C, Umidade Relativa: 10% a 95%, Rendimento: > 80%, Tensão de Alimentação: Full Range, Frequência: 45 a 65Hz, Tensão nominal de saída: 48Vdc 4A, Regulação Estática de tensão: <565mV, Regulação Estática de corrente: - <1A, Regulação Dinâmica de tensão: - <10ms, Ripple RMS: ≤ 1/1000 da tensão de saída, Ripple Psométrico: ≤1 mV, Limitações de corrente de saída: Ajustável entre 70% e 105%, modulo adicional de conversão DC/DC de 48V para 24V 2.5A

## **2.8. Patch cod cat5 50 cm**

Patch cod. categoria 5 com 50 centímetros de comprimento

## **2.9. Cabo de rede cat5 uso externo blindado**

CABO de REDE F/UTP 24AWGX4P CAT.5E (DUPLA CAPA) PT com blindagem

## **2.10. Baterias Selada de 18A**

Bateria selada de gel com capacidade de 18A 12V estacionaria;

## **2.11. Poste Padrão CEEE**

Poste Padrão CEEE 9 metros.

Fiação necessária para conexão na rede elétrica do local com uma (1) tomada aterrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

37

Suporte para sustentação mínima de 5 câmeras.

Suporte para sustentação de AP Wifi Outdoor.

### **3. SERVIÇOS:**

#### **3.1. Transporte das imagens e link de dados:**

Transporte deverá ser feito através de links de Fibra Ótica, conforme descrito na tabela abaixo, com qualidade e estabilidade de sinal durante 24 horas, inclusive finais de semana. Todos os links devem ser do tipo MPLS ou VPN, permitindo que de qualquer local seja possível acessar as informações de qualquer outro local da rede. A latência máxima admitida, nesta troca de informações é de 5 ms.

#### **3.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

A empresa deverá instalar todos os equipamentos listados acima, nos locais vistoriados durante a visita técnica, bem como a rede de dados para transporte das imagens até a Prefeitura Municipal de Osório onde será colocado o servidor, o software para monitoramento e gravação das imagens e a solução de controle de acesso a internet (hotspot);

A empresa deverá fornecer qualquer material e ou ferramentas necessários para a instalação total dos equipamentos incluindo-se, cabos, conectores, caixas, parafusos e demais itens necessários;

O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 12 meses. Abaixo seguem locais bem como velocidade para cada um:

<b>LOCAL</b>	<b>TIPO DE LINK</b>	<b>WIFI/CÂMERAS</b>	<b>VELOCIDADES</b>
LOTEAMENTO PANORÂMICO	FIBRA	CÂMERAS	30 MB FULL

#### **3.5. MANUTENÇÃO MENSAL**

A Manutenção deverá se dar de forma corretiva e preventiva. A empresa deverá garantir o funcionamento de todas as câmeras 24 horas por dia bem como os demais serviços.

Deverá também ser feita manutenção preventiva periódica, mantendo backup de imagens e configurações de todos os equipamentos instalados.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

38

- 4.1.** Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pelo CREA, do responsável técnico, pertinente ao objeto desta licitação.
- 4.2.** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade licitada através da apresentação de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade competente (CREA), a quem a licitante tenha executado, com o regular cumprimento das obrigações contratuais assumidas, serviços similares em características, tipo e complexidade da presente licitação; Necessária a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA; Entende-se por similaridade de característica a instalação de, no mínimo, 27 (vinte e sete) câmeras com a realização do devido transporte dos dados para a central de monitoramento;
- 4.3.** Outorga para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM emitida pela ANATEL;
- 4.4.** Apresentar certificado de treinamento em montagem de equipamentos e trabalhos em altura, conforme NR18, ou NR35;
- 4.5.** Contrato ou projeto de compartilhamento de infraestrutura com a concessionária de energia local aprovado a fim de comprovar que a empresa possui autorização da concessionária para passagem dos cabos ópticos pelo posteamento.
- 4.6.** A licitante deverá apresentar junto a proposta projeto básico de execução do objeto, assinado por responsável técnico, demonstrando a metodologia de implantação e a interligação entre todas as unidades listadas, por meio de fibra ótica e rádio, conforme memorial descritivo, o qual será analisado por equipe técnica do município, a fim de verificar sua conformidade com o disposto no memorial descritivo.
- 4.7.** A empresa deverá emitir declaração de visita técnica, conforme Anexo I, modelo 2 do edital, atestando que a mesma tem pleno conhecimento do local e condições e execução dos serviços, devidamente assinada e comprovada por servidor público desta Prefeitura. Sendo que a visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável técnico da empresa, **até às 17 horas do último dia útil antecedente a data da licitação**, juntamente com técnicos da prefeitura, e ainda, devendo ser agendado pelo fone (51) 3601-3314, com o Sr. César dos Santos Camargo.
- 4.8.** A CONTRATADA deverá possuir um backbone Internet redundante, com no mínimo três operadoras distintas, no qual a capacidade dos circuitos de interligação dos centros de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
39

roteamento IP-internet com o núcleo do backbone Internet seja de no mínimo 1Gbps. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que a empresa tem os contratos e redundância conforme solicitado acima.

**O município reserva-se o direito de solicitar a empresa arrematante a demonstração do software/hardware em sua totalidade, disponibilizando as opções por ele disponibilizadas, para que através deste seja possível verificar o atendimento as exigências.**

#### 5. PRAZOS:

O prazo para início dos serviços de instalação é imediato a partir da data de emissão da ordem de serviço, tendo prazo máximo de 60 dias para conclusão total das atividades.

#### 6. ORÇAMENTO:

Abaixo seguem valores de cada equipamento, juntamente com valor para instalação e mensalidade para transporte das imagens, juntamente com o link de internet de 20Mb:

	Quant.	Un.	Descrição Equipamentos	Valor UN	Valor Total
1	4	Un.	CÂMERAS UVC	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
2	4	Un.	LICENÇA SOFTWARE DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
3	1	Un.	PATCH PANEL POE 10 PORTAS PADRÃO 19"	R\$ 430,00	R\$ 430,00
4	1	Un.	SWITCH GERENCIÁVEL DE 10 PORTAS	R\$ 970,00	R\$ 970,00
5	1	Un.	RACK OUTDOOR 7U COM 2 GUIAS DE CABOS E BANDEJA	R\$ 940,00	R\$ 940,00
6	1	Un.	FONTE NO BREAK 7A	R\$ 990,00	R\$ 990,00
7	4	Un.	PATCH COD CAT5 50 CM	R\$ 14,90	R\$ 59,60
8	20	M	CABO DE REDE CAT5 USO EXTERNO BLINDADO	R\$ 3,90	R\$ 78,00
9	4	Un.	BATERIAS SELADA DE 18A 12V	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
10	1	Un.	POSTE PADRÃO CEEE 9 METROS	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Total Equipamentos					R\$ 15.227,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
40

<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição serviços</b>	<b>Valor UN</b>	<b>Valor Total</b>
4	un	Serviço de instalação	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12	un	Manutenção mensal, transporte de dados	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Total de serviços				R\$ 5.640,00

<b>Total Equipamentos + serviços 12 meses</b>	<b>R\$ 20.867,60</b>
---	----------------------

Osório, 01 de abril de 2018.

---

César dos Santos Camargo  
Prefeitura Municipal de Osório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
41

## **ANEXO IV**

### **MINUTA DE CONTRATO nº...../2018**

Termo de contrato que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ...., residente e domiciliado ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., localizada na ....., neste ato representada ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, vinculando-se ao **Processo nº296697/2018 - Pregão Eletrônico nº 24/2018** em conformidade com a Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações legais, e Decretos Municipais 038/2008 e 179/2012 e alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TRANSPORTE DE DADOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DESTA MUNICÍPIO, COM PONTO DE ATENDIMENTO NO LOTEAMENTO PANORÂMICO COM 04 CÂMERAS, INTERLIGADOS POR FIBRA ÓPTICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1-** Manter durante toda a execução do contrato/empenho, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2018**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
42

como seus anexos, partes integrantes do edital.

**2.2- Cumprir rigorosamente com as especificações, bem como exigências do Anexo III (memorial descritivo), parte integrante deste contrato.**

**2.3-** Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

**2.4-** Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o serviço considerado inaceitável.

**2.5-** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

**2.6-** Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE**

**3.1-** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.

**3.2-** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.

**3.3-** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

**4.1-** O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

43

ordem de serviço, mediante publicação na imprensa oficial e dos atos e contratos do Município e Ordem de Início de Fornecimento OIF, a ser emitida pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

**4.2-** O prazo estabelecido no item 4.1, somente poderá ser prorrogado se for de interesse da Administração, por igual período, até o limite permitido em Lei, devidamente justificado, devendo tal prorrogação ser formalizada através de aditivo contratual.

**4.3- Somente será emitida a ordem de serviço, após a emissão do empenho e da publicação da ementa do presente contrato no órgão oficial de divulgação dos atos e contratos da CONTRATANTE.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.1-** Valor total do Contrato pelo período de 12 meses correspondente a quantia de R\$.....(.....) em fornecimento de materiais.

**5.1.2-** Valor total do Contrato pelo período de 12 meses correspondente a quantia de R\$.....(.....) em manutenção e suporte mensal.

**5.2-** O pagamento dos materiais será efetuado **À VISTA**, e o da prestação de serviços será efetuado **MENSALMENTE**, após apresentação da nota fiscal e ser atestada pelo fiscal do contrato, com base no preço apresentado na proposta. A(s) **CONTRATADA**(s), enviará(ão) a fatura correspondente, que após conferida será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.

**5.2.1-** Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.

**5.3-** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



**5.4-** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.5-** A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**5.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.**

**5.7-** Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

**5.8-** Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

**5.9-** A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

**5.10-** Dados para faturamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

CNPJ nº 88.814.181/0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

**5.11-** Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
45

**CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

**5.11.1-** Débitos a que tiver dado causa.

**5.11.2-** Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

**5.11.3-** Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

**5.11.4-** Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da **CONTRATADA**.

**5.12-** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Secretaria de Administração: **53, 55, 61 e 62;**

## **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

**6.1- Pelo inadimplemento das obrigações, A CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:**

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço.

**b)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

46

materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

**c)** Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.

**c1)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

**d)** Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou **CONTRATADA** por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

**e)** Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

**f)** As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da **CONTRATADA**.

**g)** Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.

**h)** O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações  
47

**7.1-** A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **César dos Santos Camargo**.

**7.2-** O (s) fiscal (is) será (ão) responsável (is) pelo recebimento definitivo do bem e ainda por verificar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, visando assegurar que o bem seja fornecido atendendo ao estipulado pelo presente contrato, os quais terá poderes, inclusive, para:

**7.2.1-** Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo com este contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens do Município ou de terceiros.

**7.2.2-** Registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o e enviando à **CONTRATADA**.

**7.3-** A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

**8.1-** A rescisão do contrato pode ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº8666/93;

II - Amigável, por acordo entre partes, reduzida o termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação.

## **CLÁUSULA NONA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**9.1-** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

48

execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. À **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, deve descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

**9.2-** A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo nenhuma reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1** - O presente contrato se fundamenta nas Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO E CASOS OMISSOS**

**11.1-** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.

**11.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o presente contrato.

Osório, ..... de ..... de 2018.

Nome/Função/CONTRATANTE

Nome/Função/CONTRATADA

Nome/Função/FISCAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO